GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Departamento de Compras
Divisão de Licitações e Contratos

Comunicado - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref.: Pregão Eletrônico - PE nº 022/2023 – DECOMP/DA

Objeto: Contratação de empresa visando a Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde localizada no interior da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, situada na Granja Luís Fernando, Área Especial 02, Setor Leste, no Gama /DF.

1. DA INTRODUÇÃO

O PE nº 022/2023 – DECOMP/DA teve o seu edital publicado no dia 26 de agosto de 2022, com abertura do certame prevista para o dia 19 de setembro de 2022, às 09:00h**.**

No dia 20 de junho de 2023, foi apresentado o presente pedido de esclarecimento, conforme documento (115521014).

2. DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento da presente pedido de esclarecimento, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.

3. DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE

Em suas razões, a empresa XXXX fez a seguinte indagação:

1) Orçamento de março de 2023, correção para última atualização da tabela SINAP;

2) Na Capacidade operacional, no item 09 (nove)–GASES MEDICINAIS –foi exigido 50% (cinquenta por cento) do somatório de tubulação de cobre rígido nas dimensões de 15mm e 22mm.Para não limitar o número departicipantesseriaimportante exigiropercentualdatubulaçãodemaior metragem ou 30% (trintapor cento)dos somatórios de toda tubulação.

Entendemos que quem instala uma tubulação de 15mmé capacitado tecnicamente para

executar a instalação de tubulação de 20mm

4. DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em se tratando de aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados à área demandante, no termo do Despacho NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (115545358).

Em resposta, a área demandante exarou Despacho NOVACAP/PRES/DE/DETEC (SEI nº 115606428) nos seguintes moldes:

Resposta da Área Técnica:

Em relação ao item "1" do questionamento em tela, informa-se que a data-base do orçamento referencial da licitação - Planilha Estimativa n. 005/2023-SEORÇA-SDS-R01 (Doc. SEI/GDF 111151060) é de **Março de 2023** do sistema SINAPI mantido pela Caixa Econômica Federal.

Ressalta-se que entidades como o Superior Tribunal de Justiça e o Tribunal de Contas da União orientam no sentido de considerar aceitáveis preços obtidos em pesquisa direta efetuada no período de seis meses. Diante de tal fato e que a data-base de março de 2023 foi disponibilizada pela CAIXA em 17 de abril de 2023, há apenas um mês atrás, não se justifica alteração da data-base do orçamento, observando-se o princípio da eficiência dos atos administrativos.

Em relação ao item "2" do questionamento em tela, considerando que o inciso II do art. 58 da Lei 13.303/2016 admite a *"qualificação técnica, restrita a parcelas do objeto técnica **ou** economicamente relevantes, de acordo com parâmetros estabelecidos de forma expressa no instrumento convocatório"*, e que conforme fundamentação contida no subitem 18.1.1.3 do Projeto Básico - NOVACAP/PRES/DE/DETEC (Doc. SEI/GDF 115088198), decisões da Corte de Contas do DF tais como as Decisões Ordinárias nº 3394/2014, 4211/2013, 781/2011 e Decisão Extraordinária nº 6610/2010 admitem até 50% do quantitativo a executar para comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, o Edital em questão está em conformidade com o princípio da igualdade e da obtenção de competitividade previstos na Lei das estatais. Ademais, não houve restrição quanto ao diâmetro das tubulações, tendo sido exigido no mínimo **EXECUÇÃO 120,00 m DE SISTEMA DE GASES MEDICINAIS**.

Portanto, não há que se falar em alteração dos parâmetros adotados pela NOVACAP nas exigências de qualificação técnica do serviço de "gases medicinais"

Assim, a referida resposta da área técnica abrange o esclarecimento da Requerente.

É o breve relatório.

5. CONCLUSÃO

Sendo essas as informações, consideramos atendido o pedido de esclarecimento. A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e divulgada no seguinte endereço eletrônico: http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/ (portal da NOVACAP) e https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp.

Daniela Sakamoto

Assessora

De acordo,

Ladércio Brito Santos Filho

Chefe do DECOMP/DA

Documento assinado eletronicamente por **LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7**, **Chefe do Departamento de Compras**, em 23/06/2023, às 11:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA BATISTA SAKAMOTO - Matr.0973588-7**, **Assessor(a).**, em 23/06/2023, às 11:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **115872835** código CRC= **41DE1C84**.